

LEI Nº 7342

CRIA O SEGUNDO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Segundo Conselho Tutelar** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, cuja natureza, estrutura, remuneração e garantia dos integrantes, atribuições, competência, condições de desempenho das funções, forma de atendimento, deveres, vedações, impedimentos, vacância, suspensão e perda do mandato e coordenação, bem como o processo de escolha dos integrantes encontram-se estabelecidas nos Capítulos III e IV da Lei 7053, de 27 de agosto de 2014 e suas alterações.

Art. 2º O Conselho Tutelar já instituído e em funcionamento no Município de Cachoeiro de Itapemirim passa a denominar-se Primeiro Conselho Tutelar.

Art. 3º Para efeito de atuação de cada Conselho Tutelar, o território do Município será dividido em duas (2) regionais, denominadas Regional I e Regional II, conforme consta dos mapas que constituem o Anexo I (sede) e o Anexo II (distritos) da presente lei.

§ 1º A atuação do Primeiro Conselho Tutelar é circunscrita à Regional I, assim composta:

a) SEDE: Aeroporto, Boa Vista, Ruy Pinto Bandeira, Marbrasa, Central Parque, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Coramara, Dr. Gilson Carone, Waldir Furtado Amorim, Caçara, Agostinho Simonato, Parque Laranjeiras, Boa Esperança, São Lucas, Monte Cristo, Alto Monte Cristo, Jardim América, São Francisco de Assis, Jardim Itapemirim, IBC, Maria Ortiz, Estelita Coelho Marins, Othon Marins, Nova Brasília, Zumbi e Campo Leopoldina.

b) DISTRITOS: Burarama, Pacotuba, Coutinho, Conduru, São Vicente, Itaóca, Córrego dos Monos.

§ 2º A atuação do Segundo Conselho Tutelar é circunscrita à Regional II, assim composta:

a) SEDE: Elpídio Volpini (Valão), Teixeira Leite, Vila Rica, Ilha da Luz, Santo Antônio, Guandú, Basiléia, Recanto, Centro, Dr. Gilberto Machado,

Sumaré, Amarelo, Alto Amarelo, Amaral, Baiminas, Arariguaba, Bela Vista, Presidente Arthur Costa e Silva, Nossa Senhora da Glória, Álvares Tavares (União), Monte Belo, Alto União, Paraíso, São Geraldo, Rubem Braga, Village da Luz, Bom Pastor, Fé e Raça, Alto Novo Parque, Nossa Senhora de Fátima, Novo Parque, Santa Cecília, Abelardo Ferreira Machado, Nossa Senhora da Penha, Ferroviários, Ibitiquara, Santa Helena, Nossa Senhora Aparecida, Independência, Alto Independência, São Luiz Gonzaga e Coronel Borges.

b) DISTRITOS: Gironda, Vargem Grande de Soturno, Gruta.

Art. 4º É vedada a atuação de um conselho em área de circunscrição do outro, competindo-lhes, por sua respectiva coordenação, estabelecer protocolo de atendimento cooperativo, com vistas a assegurar o pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Unidade Orçamentária 09.04, no Programa de Trabalho 08.122.1842.000.2237.0000 - Gestão do Conselho Tutelar, na classificação econômica de despesa 3.1.90.11.76.00 - Subsídios - Outros.

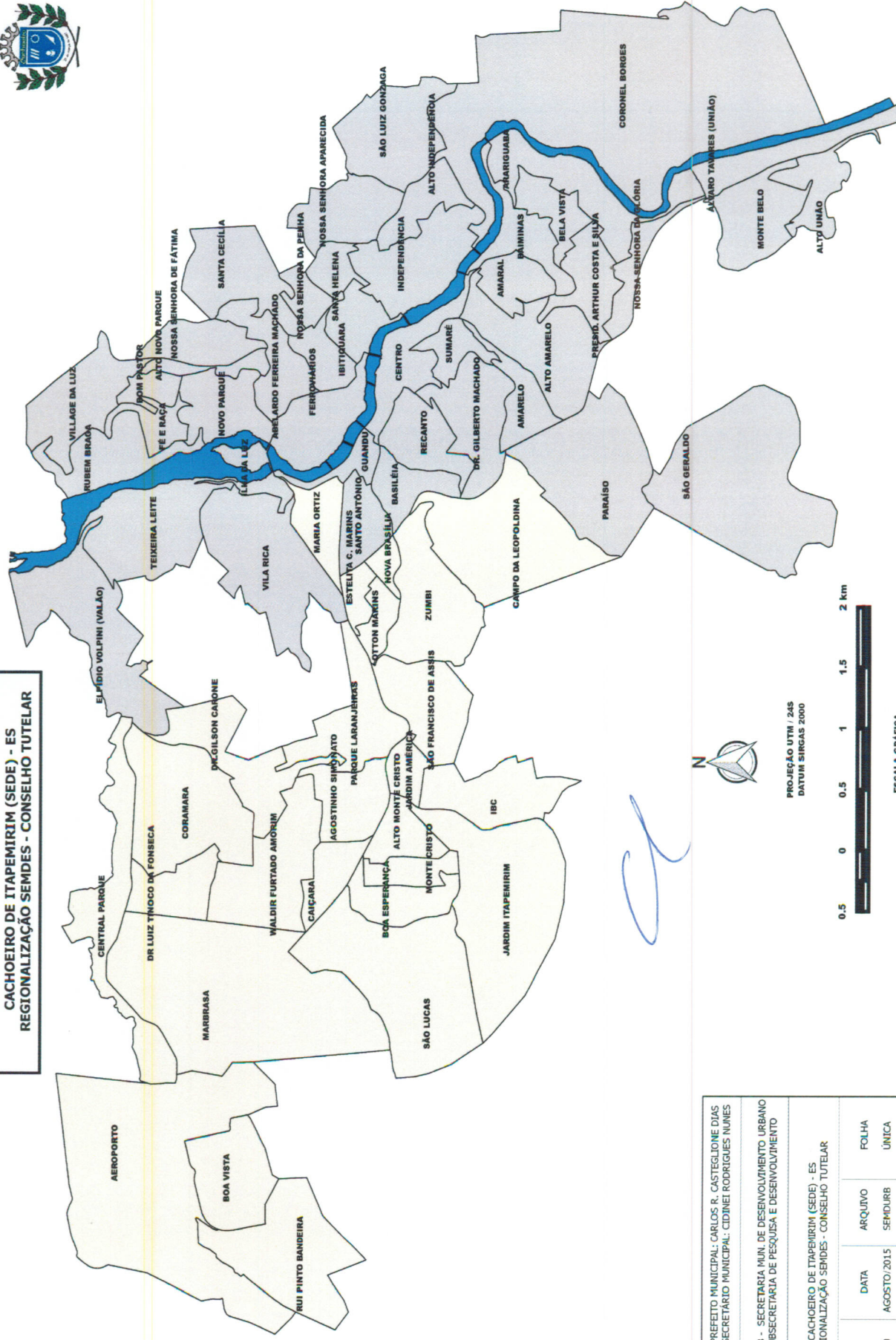
Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal




**CACHOEIRO DE ITAPEIRIM (SEDE) - ES
REGIONALIZAÇÃO SEMDES - CONSELHO TUTELAR**



PROJEÇÃO UTM / 24S
DATUM SIRGAS 2000

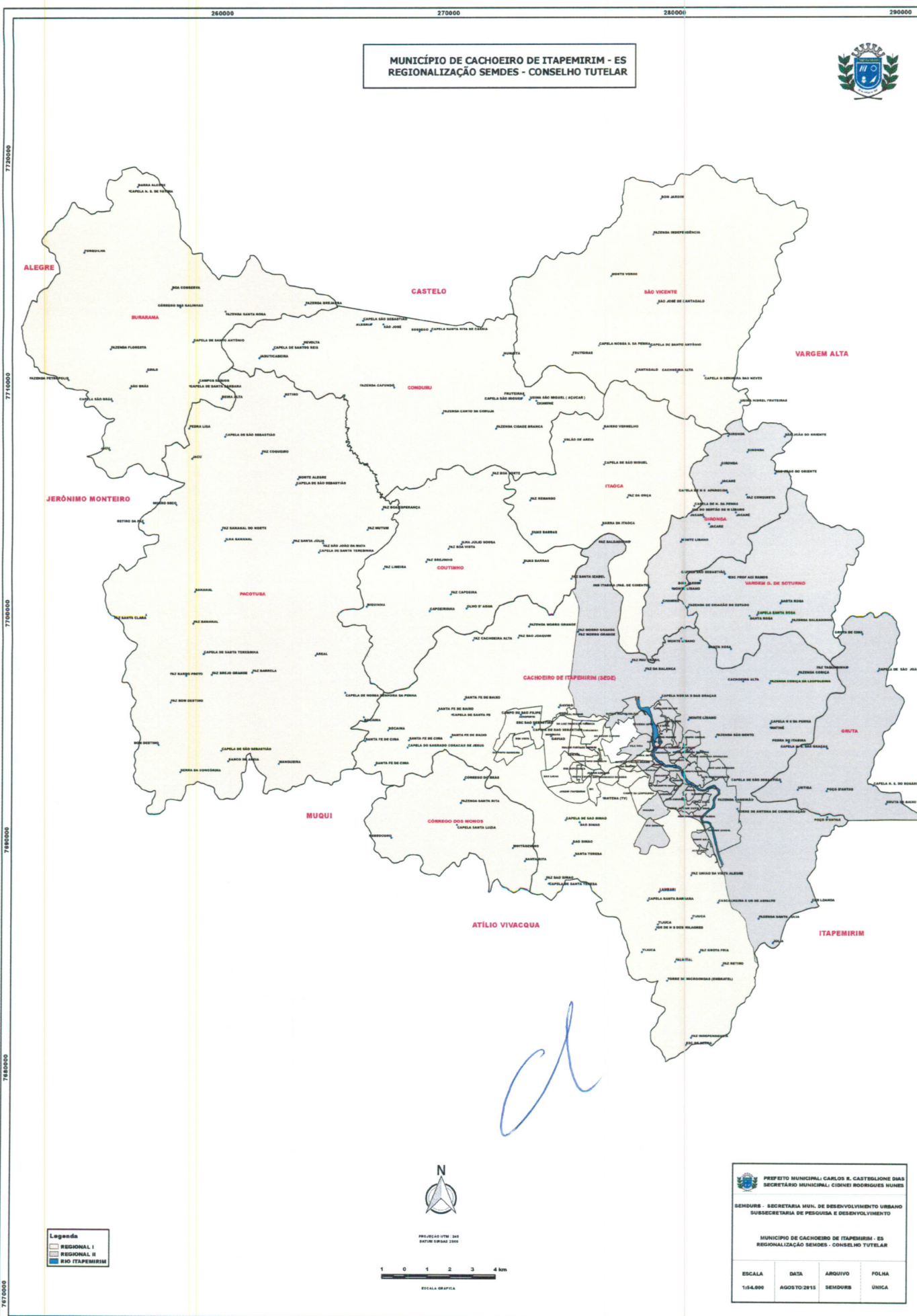


ESCALA GRÁFICA

| | | | | | |
|---|--|----------|-------------|---------|-------|
|  PREFEITO MUNICIPAL: CARLOS R. CASTEGLIONE DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL: CIDINEI RODRIGUES NUNES | | ESCALA | DATA | ARQUIVO | FOLHA |
| SEMDURB - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUBSECRETARIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO | | 1:32.000 | AGOSTO/2015 | SEMDURB | ÚNICA |
| CACHOEIRO DE ITAPEIRIM (SEDE) - ES REGIONALIZAÇÃO SEMDES - CONSELHO TUTELAR | | | | | |

280000

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
REGIONALIZAÇÃO SEMDES - CONSELHO TUTELAR



Legenda
 REGIONAL I
 REGIONAL II
 RIO ITAPEMIRIM



PROJEÇÃO UTM: S40
 DATUM: SRSAD 2300



PREFEITO MUNICIPAL: CARLOS R. CASTELLIONE DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL: CÍNERES RODRIGUES NUNES
 SEMDURB - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 SUBSECRETARIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 REGIONALIZAÇÃO SEMDES - CONSELHO TUTELAR

| ESCALA | DATA | ARQUIVO | FOLHA |
|----------|-------------|---------|-------|
| 1:54.900 | AGOSTO/2015 | SEMDURB | ÚNICA |